16:0723

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 26 / 06 / 2019 10.183 APROVADO EM - 02 / 07 / 2019 10.189 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1426/2019**	**25/06/2019-16:52** **Protocolo: 3998/2019** **Processo: 2623/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, que seja instituído um programa através de Projeto de Lei, incentivando através de desconto no IPTU, aos contribuintes proprietários de imóveis residenciais e comerciais que adaptarem suas calçadas às regras de acessibilidade o desconto de 50% do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Jair Rizzo Ferreira
Vereador (a) do PSB

Justificativa: Pela proposta, o interessado na obtenção do benefício tributário deverá protocolar pedido junto ao órgão competente, previamente à execução dos serviços, informando o local onde será construída ou reformada a calçada, pleiteando a concessão do referido benefício no exercício fiscal seguinte, instruindo com documentos comprobatórios, o detalhamento das medidas que adotará. Essa indicação tem o intuito de melhorar as condições de circulação dos cidadãos e de garantir maior segurança ao caminhar pelas calçadas da cidade. Compete à administração municipal fomentar medidas que implementem cada vez mais o direito à acessibilidade de todos, bem como o embelezamento da cidade com ênfase ao turismo, por isso a importância da execução da presente indicação.

VISTO

Presidente

Autenticidade: zw79mcz66